



Palácio Legislativo Águas Grandes

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0019-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Autógrafo referente ao Projeto de autoria desse Executivo, aprovado na 61ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 004/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/24, que *"Retifica o art. 9º da Lei Complementar nº. 294, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsp, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências".*

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº. 593
Data: 08/02/2024
Sem visto